



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 90/2026

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões ____ / ____ / ____
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP.

Assunto: Providências que especifica.

Autores: Vereadores Pedro Gomes Franco Filho, Antonio Donizete da Silva, Murilo Cenciani Franco, Rita de Cássia Ap. Faria e Wagner José Franco de Godoi.

Os Vereadores que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria competente, que proceda a estudos visando, **a ampliação do número de vagas nas creches do Município de Pinhalzinho, especialmente para crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 04 (quatro) anos de idade.**

JUSTIFICATIVA

A educação infantil é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo dever do Poder Público garantir o acesso das crianças a creches e pré-escolas.

Atualmente, verifica-se uma demanda crescente por vagas nas creches municipais, especialmente para crianças de 06 meses a 04 anos, o que tem gerado dificuldades para muitas famílias, em especial aquelas em que os responsáveis necessitam trabalhar e não dispõem de rede de apoio.

A ampliação das vagas contribuirá para o desenvolvimento integral das crianças, promoverá maior segurança às famílias e auxiliará no fortalecimento das políticas públicas de educação e assistência social no município.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a viabilização de estudos, investimentos e ações que possibilitem a ampliação da oferta de vagas nas creches municipais.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026

Vereadores:

Pedro Gomes Franco Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Antonio Donizete da Silva,

Murilo Cenciani Franco,

Rita de Cássia Ap. Faria

Wagner José Franco de Godoi.